



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CONTRATO N°-008A/2017-PMR.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°- 006/2017-PMR.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTA SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA.

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 22.981.674/0001-57, com sede na cidade de RURÓPOLIS, Estado do Pará, na Est aeroporto N° s/n - Centro Industrial, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal. **Sr SOLANGE BEATRIZ DE JESUS SOUSA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n°660.532.422-68, residente e domiciliada na cidade de Rurópolis- Pará, e de outro lado **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 482.312.312-34, Rd Santarém Cuiabá N° 4575 Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a inexigibilidade de licitação n° 006/2017IN e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de Assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mal-uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

2.3. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este Contrato tem duração de 12 (Doze) meses, com sua vigência a contar da sua assinatura em 18 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ 67.280,00 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$, 5.605,00 (Cinco mil seiscentos e cinco reais) mensais que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês de prestação dos serviços e devendo ser pago em dinheiro, cheque, depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1.A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2017, observadas as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, à contar da rubrica orçamentária de:

Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.122.0003.2.056 – Manutenção do fundo municipal de assistência social

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

7.2. Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura municipal de Rurópolis e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMR.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -

9.1. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

9.2. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro de Rurópolis-PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 3 (Três), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 18 de janeiro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOLANGE BEATRIZ DE JESUS SOUSA
CNPJ 22.981.674/0001-57
Contratante**

**ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA
CPF n° 482.312.312-34
Contratado**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
